to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o

- Londinantiação disclario productivo de consecue positivo de candidato alegar desconhecimento. Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá-caráter oficial, sendo menamente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS. ANEXOI CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 10/10/2022 à 24/10/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Direto

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escoia Técnica designando alç Comissão(6es) do Processo Seletivo Simplificado: 26/10/2022 a 04/11/2022 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagójicos Devover): 28/10/2022 à 18/11/2022 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade de autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 01/11/2022 à 27/11/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ac

resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 02/11/2022 à 09/12/2022 F. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 04/11/2022 à 16/12/2022

uo. un ITZUZZ a 1b/12/Z022
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ENSINO MEDIO E TECNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

no. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com

milias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro amento dos alunos.

amento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etice, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pala Etic.
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar diência dela aos mesmos.
9. Informar os alunos, no inicio do período letivo, do plano da trabalho decenta esta destra trabalho decenta esta destra trabalho decenta esta destra deser destra destra destra destra destra destra destra destra destra

de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais

os prazos mentos pero circimo e finais.

11. Partizar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINC

REQUISIUS DA 1005-05 C.
 REPORTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM MEDIO E FEATE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: lirenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de lirenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de lirenciatura ou equivalente).

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO. NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado Portador de:

| Para ser enquadrado na titulação "licenciado Portador de:
| Para de la companya de la comp

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito Licenciatura em cursos superiores de formação de profi res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na fa prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publica 20/07/1971, Esquemas 1c. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de ba

: II. Ihado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de relacionado na titulação graduado, em componente curricula

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.
Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional
de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no
DOU de 27/06/19/9, ou na Deliberação CEE nº 10/9, publicada
no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de
10, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma
do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
acordo como celácionado na titulação nacidad ne momenose. acordo com o relacionado na titulação graduado, em componei

- Para ser enquadrado na titulação "gradua Portador de:

dor de: Jação superior de bacharelado ou de tecnologia de Frior desde que previsto no requisito, em componente

2) REOUISITOS DE TITUI AÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 935 - Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novote

nistração Integrado ao Ensino Meœio (wine: — Truguissia).

Ginciras Biológicas com Habilitação em Química (LP): Ciências Chaidas em Química (LP): Ciências Chaidas Chaidas em Química (LP): Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP): Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP): Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP): Ciências Staturais com Habilitação em Química (LP): Ciências Staturais em Habilitação em Química (LP): Ciências Staturais em Habilitação em Química (LP): Giências Staturais em Matemática com Habilitação em Química (LP): Giências Chaidas Ch

ca (LP); Quimica (LP); ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS:

E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA II.1 – RELACIONADA A ÁREA

ΝΔΠΔ Δ ΆΡΕΔΙΛΙΝΟΙΙΙ ΔΠΔ ΔΩ COMPONEN

TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

ESPECIALIZAÇÃO

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

II.2 – FM OUTRA ÁRFA

DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de e

Data da obtenção do títul

— ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

oata da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensi

Data da obtenção do título

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-RICULAR)

mais recente para as mais antigos.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E
FCKINCO, com ministração de autuals (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estab

Público — PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PUBICO

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

Portação, Cultural distribution de respectation. — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração fem papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargo/emprega, tempo de serviço e componente curricularidaci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricularidacisplina ministrade dou área de atuação; PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENCIA. Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-

NCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada p vel legal, contendo identificação da empresa ou ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prastação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

EU, , portador da

Célula de Identidade RG nº _

Leula de identidade KG nº e inscrito no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 17014/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Neadoniada a aleariniculada do CC Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. - Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente cu

ncia profissional como professor de ensir Experiência profissional como proressor un ensima missora ou ensim médio le tectica; com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente cada de componente acual de más completo de trabalho, de trabalho postos postos paras cada dam más completo de trabalho.

curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho limitado a 6 pontos.

cia profissional como professor voluntário, c ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

5 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular d a docência: 0,125 ponto para cada mês completo de salho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação

z) FROVA DE METODOS FEDAGOSICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação quência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, isão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo a nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, didagos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSAÓ — contato visual e a presentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-col), nostura e movimentação no espaco da sala, emissão de

cão), postura e movimentacão no espaco da sala. e

n), postura e movimentação no espaço da saia, emissão de (timbre de voz, tirtmo, dicção). é o (2ero) a 10 (de2) pontos LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência bal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita empilificação: de (2ero) a 10 (de2) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSAO

1. Curriculo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Sítuação Funcional (modelo fornecido a Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do osoto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo necidio pela Unidade).

ido pela Unidade) Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

 Copia do Certificado Militar do Comprovaria de dia com as obrigações militares, quando do sexo masco 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que compr os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajo supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 8006/1978 do Mibe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional

agem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. equisito de utulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

ase Nacional Comum Curricular):

risica (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Fisica (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
- FERRAZ DE VASCONCELOS
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 17015/2022 - PROCESSO N°
2022/32133

ENSINO MEDIO E TECNICO, N° TUNIS/2022 – PROCESSO N° 2022/32/133

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 40/32/08/2018, alternação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 1 DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscriçõe ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADAS TRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médic

no Médio (MTec — Programa No Instruções Especiais I — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplifi sições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

anterações). 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. oncursopublicos, popub); e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas. Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

mplementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professo de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

sino. I – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Esca-da Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,373, de 3003/20/2.

2. A carga horária mensal é constituída de hora-aula, acresida de 30% (trinta por centró Je hora-atvidade, eferente

número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon

dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

(duzentas) horas. III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

III — DOS REQUISITO DE PROVEMO E INTURÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEFETES nº 6, de 160/72008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necesárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDICÕES E INSCRICÕES

 Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, guando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

deral;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão Sisica e mental para o exercicio das obrigaes da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
se no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido do udemitido a bem do serviço
biblico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamenconforme disposto no parágardo único do artigo 307 da Lei
10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
vis de Estarloi.

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 10/10/2022 até às 23h59 de 24/10/2022.

23h59 de 24/10/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec >> Concursos >> ETEC >> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

ário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

al no tentração.

d) Possuir oís, requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno requialmente matriculado em curos superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utimos 3 mess), na hipótese do candidato declarar-as perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-ser indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação compostatoria, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

Capítulo VIII deste Edital. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

forma ou via não especificada neste difital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no uso ou nome social para tratamento, meciante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Kimulficardo.

etivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente revado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, Re C EPJ everão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. npannada de um fiscai. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no itema 3 do presente Capitulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preendimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável
pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário a intercição.
candidato revisar as informações prestadas no formulário de inscrição.
candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estranqueiro.

b) RG ou RNE, se estrangeiro

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele o Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição deferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-das no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-
- com as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofijuntar ao requerimento a copia a eu moocumento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail el 70op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
- 17015/2022.

 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderã corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou
 substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
 a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste
 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ersino não se
 responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
 por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
 moveis. falhas & documulação. Dem como outros fatores oue
- oveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que possibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- ÊNCI

- אונית בית בית און, עם 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedanápriors
 - . O candidato com deficiência auditiva indicará
- 3.1. O candidato com deficienca auditiva indicara: a) A necessidade de fiscial para auxilià-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 3.2. O candidato com deficiência físcia indicará a necessidade de utilização de mobiliária de adaptade e seupras-a ademados de la diferencia fiscia a de adaptade e seupras-a ademados.
- 32. O candidato com deficiência física indicará a necessida de utilização de mobiliário dapatado e espaços adejuados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acessa às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedificado.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempneho.

- demais canudaux, no que a calca-e desempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poder invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- J. O Diretor da Unidade de Ensino providenciara para as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato c deficiência para o exercício da função de Professor de Ens Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificad didato estrangeiro deverá possuir o Registro Naciona angeiro RNE.
- estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do nto de sua convocação para admissão:
- O estraigeno uniga-se a comprovar, no niomento un atendimento de sua convocação para admissão:
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária cartigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de Seu preunou de nacionamosa.

 Biologia de la federal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária farrigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo
 preenchimento das condições exigidas na legislação federal
 para a concessão da nacionalidade brasiliera, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao
 Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministerio da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 4. Será desclassificado do Procesos Seletivo Simplificado o actrangairo que a da comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 3 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 4 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 4 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 4 do actrangairo que a faz comporta se adocalor sistendar on tema 4 do actrangairo que a faz comporta se actrangairo que a comporta se a faz comporta se actrangairo que a faz compo
- estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 d
- Capítulo.

 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

) candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
 istema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
 nentar n° 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto n° 63.979
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-cio de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declara cumulativamente:

 Qué o preto, pardo ou indigena;
 Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração nos termos do

- Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e) () Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, parde indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- notivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pes com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontua diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseg das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- das pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do
 Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com
 so demais candidatos, no que se refere ao conteido das provas,
 critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cáclulo da pontuação diferenciada a ser
 atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do
 Processo Seletivo Simplificado e:

 PD = M/CA M/CPPI) / M/CPPI
 Onde:
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto. alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação media da concorrencia ampae enue tudos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-aram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não a lacnaça ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-
- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ios do sistema de pontuação diferenciada.
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação dife ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Mem
- rial Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Pro
- dagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferen notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fa ocesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- NECPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sir ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple
- do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato b
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para contegra interior subsecuentes.
- origuas a O. Ciclino decembra preveni se a meconizacias para o indirecto interior subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simple do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea *a* oi tema 3 do presente Capítulo será efetuada pela comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada ba ás as escurios atributor serábilo dos a comissão de verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada ba ás as escurios as tributor serábilo dos a comissão de verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada ba ás as escurios as tributor as estividos esta de comissão de comissão
- da, terá as sequintes atribuições:
- tera as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que nifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontumanifestou inter ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o unerto do canuacia a fazer juis à portuação diferendada; e
 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio de coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposte pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade de autodeclaração.
 - 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três
- A verificação da veracidade da autodeclaração ocoro s a realização da análise do Memorial Circunstanciado será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- rio da ascendência. 13.1. Para comprovação da a
- 13.1. Yara comprovação da ascenoenca, a Comissão e verificação exigirá do candidato a paresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
 13.2. Na auseña do encaminamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comisão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Procestivo Simplificado
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- no ato da inscrição.
- natin de arrieta se aguintes, riciminamos por camino a no ano da inscrição.

 14.1. Na ausércia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, para a População Negre e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha-
- 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encamin do para o endereço eletrônico: e170op@cps.sp.gov.br, dev constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI AÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 15.2. Não s
- interposa de reactiva de la considerado o pedido de reconsideração interposat fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a dassificação final divulgada no DOE. VIII DAS PROVAS
- VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
 se, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- des operacionais ou técnicas). 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-
- lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com insc
- ciercinul.

 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a ópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-lator deverá:
- evera: acessar o site www.cns.sn.gov.bi
- \> ETEC \> PROCESSO SFIF b) clicar em Etec \> Concursos \ TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao model de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as info mações pertinentes à formação acadêmica e experiência
 - d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

- 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e
- 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória, no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- do candidato.
 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ord scente de nota, para participarem da Prova de Métor guyicus. 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi.
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 10" (decimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos. Os A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca
- Examinadora, versando sobre os conteúdos do component
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três; as constantes do edital de convocação para a referida prove
- 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada na em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-
- tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de comocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto vidado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade
- inal de um documento de identidade
- 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secret rança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações riores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profisnais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po Lei Federal, valham como documento de identidade como, poi exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de
- Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- clareza.

 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário prestablecidos.
- estabelectuos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-ntos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- 10 Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a reali-
- ão da prova. b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja
- to no edital de convocação.
- evisto no edital de convocação. c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação da prova, nos termos deste Edital.

 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- itir sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simulficado.
- etivo Simplificado.
 II. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que
 á responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo
 (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- gogicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Exi levará em consideração os princípios de moralida soalidade em relação aos candidatos inscritos.
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, confi critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
- 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns ciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardo ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns
- 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circumstancida, opós a palicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circumstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quado incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.
 2.4. Na análise do Memorial Circumstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações cadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profisional concomitante de mesmo tipo.

- D) A acumulação de pontos por tempo de experiencia pro-ional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência fissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar título/experiência profissional com documenta-
- rãn i comprobatória ilegível ou rasurada. e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado
- no âmbito do curso de formação (graduação/especialização pós graduação) f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memoria
- stanciado divirja da documentação comprobatória cor

- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/dexperiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para portugués, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
- ilise do Memorial Circunstanciado. 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (ce ero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios lecidos no ANEXO VI.
- 3.1. Á nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média nética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:
- minadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver not
 al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método
- agogicos. 5. Será considerado não aprovado, e con: eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato quo obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto
- dagógicos. . A nota final do candidato será aquela que resultar da o. A. A nota minal ocanidatos será aquierá que resutar a osma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

 a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa

- va. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Prososo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
 ulação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
 eferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-a o candidato aprovado e classificado
 la ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
 "Licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem

 1.3. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem

 2.3. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem

 2.3. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem

- crescente do número de inscrição, contendo o documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao cradidato, observando-se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/203 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigencia da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó
- cunstanciado. f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-da alinea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a) Informal no do un inscrição sua consinguo de lei exerciso
 a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente
 deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- urado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já severcea a função de jurado, se henefici deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de sexercio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea c²/c o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresenta prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do
- erno Federal erno Federal". 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e
- não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.
- formulário de inscrição.

 XI DA HOMOLIOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a condusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
- será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo
- será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-gação em DDE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
- icenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no

a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.

- omponente curricular objeto deste certame, imurinado monidario de inscrição.
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da a de acette das aulas), toda a documentação exigida para nalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por
- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TES, a critério do Siretores das Unidades de Ensino.
 3. En acritério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para inistração de aulas em componente curricular diferente da
- iministração de autas em Componiere Curicitual uniterente daque le ofertado no Processo Seletivo Simplificado. 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

- 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a f ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que foi aprovado.
 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condiçõe 4.2. U candidato que vier a ser admitido nas condiçõo a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercic o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sin plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
- neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado
- to artigo 32 da Lei Complementar in 1.04472009, detectional pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar in 1.240/2014.

 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
- com o artigo 445 da CLT.

 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- desute que montanto.

 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determ
 admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrat
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na nos artigos 75–A a 75–E da CLT.
- nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuit occumentações previstas i nese Eulial, as que declarou possui à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgã administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual di Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.
- Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.
 7. o línicio do exercicio é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DDE do Ato
 Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
 formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
 para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
 do nicido do exercicio, em clínica ou médico convenidado, mediante apendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não acumistra o exame médico admis-
- te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os
 direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional,
 poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
 nerescário.
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presen
 Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inte
- Capítulo, a Unidade de Ensino devea ouceros de mas de atribulção de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplifica que amatenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, media o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnic observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, te observado o disposto no ampliação da carga horária XIII — DOS RECURSOS
- 7. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado:
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele trônico: e170op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamenti no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL Nº 170/15/2022.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
- uo riucesso seietivo simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
- 4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo
- seja o específicado neste Edital, ou que esteja Tora un pracoestipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
 mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quitre) dias,
 contados do dia disful subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
 recurso via DOE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Process
- Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conh
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a eceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os tos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cre tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- momento solicitar ao candidato e a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. S. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos
- meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o

- to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEEFEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEEFEPS.

 ANEXO 1 CRONOGRANIA

 A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 10/10/2022 à 24/10/2022
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto de Escola Técnica designando a(s) Co letivo Simplificado: 26/10/2022 à 04/11/2022
- C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houve): 28/10/2022 à 18/11/2022
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para

- ova de Métodos Pedagógicos (se houver): 01/11/2022 à
- 1/2022
 E. Período provável para publicação dos atos relativos ac Itado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 1/2022 à 09/12/2022
 E. Período provável para publicação do despacho do Direto scola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-
- r. Periodo provavei para publicação do despacho do Direto;
 e Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica;
 0.4/11/2022 à 16/12/2022
 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- 04/11/2022 a 16/12/2022 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
- ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec con as famílias e a comunidade.
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro
- volucidar ino sacinitos retereites a cuitatua e au apro-veitamento dos alunos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidad pedadógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

- Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo rojeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as entações do CEETEPS.
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
- favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- do Inizidad pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano trabalho decente.
- nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- Participar dos periodos dedicados ao pianejamento, a liação e ao desenvolvimento profissional.
 Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação.
 Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-mentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- ientos de trabaino que estao son sua guarda ou utilização. 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARIE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciario:

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de rso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que rmitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-

DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONA TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

drado na titulação "licenciado": Portador de

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado di diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o
relacionado na titulação graduado, em componente curricular
em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve
médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na
titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro mas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-

te curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "gradu Portador de:

Portador de:

Araduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 224
Lingua Estrangeira Moderna — Espanhol (BNCC/ ETIM / MTec
/ EM com Enfases/(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado)):
Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Espanhol com Sepanhol com

com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Língua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP): Letras com Habilitação em Portu-guês e Literaturas de Lingua Portuguesa e Lingua Espanhola e Literatura Espanhola (LP): Letras com Habilitação em Portugueš! Espanhol e Respectivas Literaturas (LP): Letras com Habilitação em Secretário Bilingue Espanhol (LP): Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Portugués! Lingua Estrangeira do Curri-culo (LP): Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete (Espa-nhol (LP): Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP): Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP): Secretariado Executivo Tilingue! Espanhol (LP): Tecnologia em Automação de Secretariado! Espanhol (LP): Tradutor en Intérprete com Habilitação em Espanhol (LP): ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 3) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portu

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

– DADOS GERAIS

... TIGII
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
III. 1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN:
CURRICULAR
– DOUTORADO
Doutor em

outor em 'ome da instituição de en Data da obtenção do títu – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de en Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Doutor em Nome da institu Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

oata da obtenção do título - ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

NOME da INSTUNÇÃO DE ELEMBO Data da Obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÂREAVINCULADA AO COMPONENTE CUR-CULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

ecente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo compone curricular para base nacional Comum ou na área do compone curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissio Técnica de Nivel Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Púhli

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

nulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órqão

Públic PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do compo Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁRFA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão se

anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: - Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso - Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função. regal, contendo identificação da empresa ou instituição, turição to cargolempergo, hempo de serviço e componente curriculardisci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que pempar tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada obras foras de actuação.

e/ou área de atuação) — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

UNI DEFICIENCIAN
EU, portador da
ellula de Identidade RG n° venho, à presença do
riretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova
e Métodos Pedagógicos do Proceso Seletivo Simplificado de
ocentes n° 170/15/2022 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO CIRCUNSTANCIADO

1) FXAME DE MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO

MACÃO ACADÊMICA - Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Doutorado: 12 nontos Mestrado: 8 por Especialização: 5 po

Licenciatura ou graduação: 5 pontos Em outra área Doutorado: 4 pontos

Mestrado: 3 pontos Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao comp

Experiência profissional como professor de ensino médio e. ino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada

completo de trabalho, limitado a 24 pontos Experiência profissional como professor de ensino fun-mental, com ministração de aulas na área do componente ricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor volunta istração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

ripots; Experiência profissional na área do componente curricular d a docéncia: 0,125 ponto para cada mês completo de alho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE METIDOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação

2.) PINUVA DE METODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (parpesantação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo a nível do tema proposto e ao nível do salunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal c candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticul ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão o

voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência LINGUANCIA E COMUNICAÇAU — naturalidade, fluência hal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, emplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA DAMISSÃO
1. Curriculo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo formecido la Lindisda).

i Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for sos (modelo fornecido pela Unidade). 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes inais (modelo fornecido pela Unidade).

ninais (modelo fornecido pela Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo

n. Decianção de Opisiona Confindinga Sintica (iniciade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Uniciade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(des) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

CTPS, apenas das Copia da Carteira de Irabaino e Previdencia Social – S, apenas das páginas onde constam a identificação (frente rso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação o 1º e 2º tumos da última elégia, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidia de Nacimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no recuisito de tútulação.

e entermagem (COREN) o requisito de titulação.

Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-10 Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESCUCIA IECNICA ESTADUAL DE FERNAZ DE VASCUNICELOS FERRAZ DE VASCONCELOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/16/2022 — PROCESSO Nº 2022/32/132

ENSINO MEDIO E TECNICO, N° 170/16/2022 – PROCESSO N° 202/32/132

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, e republicada no DOE de 25/08/2018, e republicada no DOE de 25/08/2018, e republicada no DOE de 26/07/2012, provincia de CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 26/07/2012, PORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Tecnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR = (HABILITAÇÃO):
649 — Matemática (BNCI BNCCI ETIM / MTec / EM com Enfoases)/Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atitiburiên a sacrem casada. Iterações). As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-

nova publicação no DOE.

4. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas fecinicas Staduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Tabalho – CLI e legislação

entar. aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

admitudo, de acordo com as adias no componente curricur-possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a ninistração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade